



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **094/2022/PGE/DER-RO**, FIRMADO EM 30 DE JUNHO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DOSÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, neste ato representado pela Senhor **ALCINO BILAC MACHADO**, Prefeito, devidamente qualificada nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 094/2022/PGE/DER-RO** (Id. 0030083958), que tem por finalidade a **Adequação do PROJETO**, considerando a alteração do plano de trabalho solicitada por meio do Ofício nº 043/GAB/PMSFG/2022 (Id. 0031782473), conforme se depreende do Processo Administrativo SEI nº 0009.074794/2022-81.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a adequação do objeto, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0031826175) apresentado pelo Conveniente e aprovado pela Concedente (Id. 0031854502).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$1.052.639,36** (um milhão, cinquenta e dois mil seiscientos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), ampliando o valor da contrapartida em **R\$3,69** (três reais e sessenta e nove centavos):

§ **1º**. O valor de **R\$1.000.000,00** (um milhão de reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**...., conforme consta no novo Plano de Trabalho (Id. 0031826175);

§ **2º**. O valor de **R\$52.639,36** (cinquenta e dois mil seiscientos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida (Id. 0031782560), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**ALCINO BILAC MACHADO**  
Prefeito de São Francisco do Guaporé

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,  
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.  
Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável  
pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 12/09/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alcino Bilac Machado, Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 12/09/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032035619** e o código CRC **C763A496**.